



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO N° GS-41/SRA/2020

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n° 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n° 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do n° 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que o Técnico Superior José Jaime Rodrigues Cabral, nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Logística e Apoio à Formação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, agora Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cessou a respetiva comissão de serviço em 3 de abril de 2020, na sequência da publicação do Despacho n° 134/2020, de 2 de abril, que aprova a estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que a Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, da Direção Regional de Agricultura, agora Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tem





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

por missão promover o desenvolvimento do setor pecuário regional, a defesa da saúde animal, assegurar a conformidade, genuidade e a segurança alimentar dos géneros alimentícios;

Considerando a carência de trabalhadores da referida Direção de Serviços para fazer face à quantidade e complexidade das suas competências;

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, nomeadamente, na área da proteção dos animais de companhia, do desenvolvimento de projeto de “apuramento de raça canina do Porto Santo”, na promoção do fomento das raças caninas, na defesa dos interesses gerais e comuns dos cinófilos, canicultores e criadores regionais e na prestação de auxílio técnico e material aos canicultores;

Considerando que o Técnico Superior José Jaime Rodrigues Cabral, é licenciado em Engenharia Agro-Pecuária, possuindo assim as habilitações e a experiência necessárias para o exercício daquelas funções.

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que o Técnico Superior José Jaime Rodrigues Cabral, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer funções na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, com efeitos reportados a 3 de abril de 2020.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica: Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.02.14.B0.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 5 de junho de 2020.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues Olim



